



ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 22.675, DE 9 DE MAIO DE 2024

Altera a [Lei nº 18.240](#), de 28 de novembro de 2013, que dispõe sobre a garantia a todo portador de deficiência, que necessite de cadeira de rodas, da gratuidade do ingresso para o seu acompanhante, em eventos culturais, esportivos e de entretenimento realizados no Estado de Goiás, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da [Lei nº 18.240](#), de 28 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Assegura à pessoa com deficiência e ao seu acompanhante os direitos que especifica, nos eventos culturais, esportivos e de entretenimento, e dá outras providências.” (NR)

Art. 2º A [Lei nº 18.240](#), de 28 de novembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica garantida ao acompanhante de pessoa com deficiência, que dele necessitar para a sua locomoção, a gratuidade em eventos culturais, esportivos e de entretenimento, organizados por pessoas jurídicas de direito público e privado ou entidades filantrópicas.

.....

§ 3º Nos eventos de que trata o caput deste artigo, serão ainda garantidos lugares que possibilitem qualidade visual à pessoa com deficiência e seu acompanhante.” (NR)

“Art. 1º-A (VETADO).” (NR)

“Art. 2º O descumprimento desta Lei, inclusive por meio de quaisquer constrangimentos causados à pessoa com deficiência ou ao seu acompanhante, sujeita o infrator à multa equivalente a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), duplicando-se o valor em caso de reincidência.

.....” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Goiânia, 9 de maio de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

CRISTIANO GALINDO
Deputado Estadual

PAULO CEZAR
Deputado Estadual

Este texto não substitui o publicado no Suplemento do D.O de 10/05/2024

Autores	Deputado Cristiano Galindo Deputado Paulo Cesar Martins
Legislações Relacionadas	Constituição Estadual / 1989 Lei Ordinária Nº 18.240 / 2013
Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência Poder Legislativo Secretaria de Estado de Cultura - SECULT Órgão de Defesa do Consumidor - PROCON
Veto	Ofício Nº 119 / 2024
Categorias	Políticas Públicas Diretos da pessoa com deficiência